



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

**GABINETE DO VEREADOR MARQUINHOS DO N4**

**REQUERIMENTO Nº 197/2023.**

Os Vereadores **MARQUINHOS DO N4, SAMARA DA VISÃO E GILMAR DOS SANTOS PEREIRA** que abaixo subscrevem, requerem à Mesa Diretora, após cumpridas as formalidades regimentais e ouvido o Plenário, formule pedido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Petrolina – para Simão Amorim Durando, interceder junto a **Secretaria de Saúde** através do Senhor Secretário Dr. **JOÃO LUIS** para que possa **prestar as seguintes informações em caráter de urgência urgentíssima:**

- 1. O por que dos Psicólogos e Assistentes Sociais CONCURSADOS receberem valores inferiores aos dos CONTRATADOS na folha de pagamentos do município de Petrolina?**
- 2. Qual posicionamento e plano estratégico desta secretaria para que haja a equiparação de vencimentos seguindo o Art. 39, Inciso I da Constituição Federal e Art. 5º da Lei da Isonomia?**

**JUSTIFICATIVA:**

Aos nobres pares, Vereadores e Vereadoras.

Esse vereador, recebeu cobranças para que possa solicitar informações do por que servidores estatutários ocupantes do cargo de Psicólogos (as) e Assistentes Sociais recebem como salário base a quantia de R\$ 1.343,72 (hum mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), enquanto que os demais Psicólogos (as) e Assistentes Sociais contratados pelo Município recebem o salário base de R\$ 1.732,42 (hum mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), demonstrando assim que os contratados recebem salário base em valor superior ao pago aos servidores estatutários.

Vale salientar que todos os servidores acima citados exercem o mesmo cargo e função de psicólogos (as) e Assistentes Sociais, não havendo razão para que haja a diferença salarial em apreço. Os fatos aqui elencados são devidamente comprovados através das informações disponibilizadas no site do portal da transparência.

Sabe-se que de acordo o princípio da isonomia admitido pelo art. 39, §1 da



**APROVADO**  
Votação: 15 x 0  
Data: 11 / 04 / 2023

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR MARQUINHOS DO N4**

Constituição Federal é vedado o pagamento de valores diversos à título de vencimentos básicos para os servidores públicos que exerçam o mesmo cargo, função e atribuições.

Diante disso, resta evidente que tal irregularidade deve ser sanada, evitando assim prejuízos aos respectivos servidores.

Pelo exposto, gostaria de solicitar ao Executivo Municipal o pronto atendimento e aos Nobres Pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2023.

**MARQUINHOS DO N4**

**SAMARA DA VISÃO**

**GILMAR DOS SANTOS PEREIRA**

cas

Assinado por 1 pessoa: AEROLANDE AMÓS DA CRUZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://camarapetrolina.1doc.com.br/verificacao/36CF-72E4-3911-38B1> e informe o código 36CF-72E4-3911-38B1

